

LEI N° 1033 DE 26/03/1976

**AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE
AULA QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ampliar cinco salas de aula no prédio onde funciona a Escola Estadual “Antonio Ferreira Barbosa” – 1º e 2º Graus-6.3.

Art.2º - O Prefeito Municipal fica autorizado a assinar o convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para execução do que trata o artigo 1º.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos dezenove de Março de 1976.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal